PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 05 de maio de 2026 | Ano XXI | Edição 2336 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal 13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 14
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 15
Poder Legislativo 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 054, DE 04 DE MAIO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Portaria n.º 465, de 25 de maio de 2023, do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.xxx.xxx-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.xxx.xxx-45	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.xxx.xxx-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.xxx.xxx-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Cíntia Rosasco	259.xxx.xxx-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.xxx.xxx-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.xxx.xxx-95	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	09
Carlos Henrique Franco de Lima	358.xxx.xxx-39	Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.xxx.xxx-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.xxx.xxx-03	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	12
Paulo Dorigatti	119.xxx.xxx-83	Oficial Administrativo	Saúde do Trabalhador	13
Mirian da Silva Bueno	342.xxx.xxx-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
José Henrique Maiorino	024.xxx.xxx-61	Fiscalização Sanitária	Vigilância de Zoonoses	15
Bárbara Rodrigues	349.xxx.xxx-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.xxx.xxx-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Juliana Piassa	221.xxx.xxx-41	Farmacêutica	Vigilância Sanitária	18
Jocicleide Dias de Sousa	001.xxx.xxx-84	Enfermeira	Vigilância Sanitária	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.xxx.xxx-95	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	20
Silmara Ap. Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.xxx.xxx-56	Oficial Administrativo	Vigilância de Zoonoses	21
Cíntia Regina Lauriano	217.xxx.xxx-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22
Solange Cristina Gimenes Rigolon Arantes	375.xxx.xxx-50	Enfermeira	Vigilância Sanitária	23
Adriana Gomes Concimo	145.xxx.xxx-40	Odontologia	Vigilância em Saúde	24
Joel de Freitas Sant'Ana	182.xxx.xxx-18	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	25
Rosana Corsi de Andrade	102.xxx.xxx-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	532.xxx.xxx-20	Clínica Médica	Saúde do Trabalhador	27
Eunice Honório dos Santos Leite	044.xxx.xxx-03	Motorista	Vigilância Sanitária	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.xxx.xxx-40	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	29
Érica Alves Silingardi	344.xxx.xxx-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Eliana Aparecida Stafocher Baradel	278.xxx.xxx-28	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	31
Suzan Meire Piffer	031.xxx.xxx-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.xxx.xxx-33	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.xxx.xxx-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35
Rosângela Taís Padula	218.xxx.xxx-93	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	36
				39
Hémilly Rose Da Cruz Pereira	229.xxx.xxx-45	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	41
Jean Carlos Domiciano	320.xxx.xxx-77	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	43
Petrucia Da Silva Campos	348.xxx.xxx-40	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	46
Geraldo Afonso Moreira Gomes	283.xxx.xxx-28	Médico	Saúde do Trabalhador	47
				48
Samanta Ferrinho Talieri	254.xxx.xxx-54	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	49
Tiago Moraes	247.xxx.xxx-46	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	50
Maria Teresa Iturres	397.xxx.xxx-94	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	51
Luis Fernando Bartolomeu Marchi	195.xxx.xxx-76	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	52

Letícia Kaori Miura	446.xxx.xxx-10	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	53

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme Portaria específica.

Art. 2º - Fica designado como Diretora da Vigilância em Saúde a Cirurgiã Dentista ADRIANA GOMES CONCIMO, RG nº 20.xxx.xxx-9 e CPF nº 145.xxx.xxx-40.

Art. 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.xxx.xxx-9 e CPF nº 223.xxx.xxx-50.

Art. 4º - Fica designada como Coordenadora de Vigilância de Zoonoses, a Supervisora da Secretaria Municipal de Saúde, ANNA CAROLINA GRITTI DA SILVA, RG nº 42.xxx.xxx-2 e CPF nº 442.xxx.xxx-51.

Art. 5º - Fica designado como Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, o oficial administrativo PAULO DORIGATTI, RG nº 21.xxx.xxx-6 e CPF n.º 119.xxx.xxx-83.

Art. 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG nº 20.xxx.xxx-6 e CPF nº 158.xxx.xxx-00.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria/GAB nº 044, de 19 de março de 2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 4 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
RITA CASSIA APARECIDA DA SILVA MOTTA
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico do dia 25/04/2026, ano de XXI, página 15, edição n.º 2330, seção da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria que instituiu a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LEU
"PORTARIA N.º 003/2026 – SMS"
LEIA-SE:
"*PORTARIA/SMS Nº 004, DE 24 DE ABRIL DE 2026*"

RITA CASSIA APARECIDA DA SILVA MOTTA
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ERRATA

Na edição extra do Jornal Oficial Eletrônico do dia 30/04/2026, ano de XXI, página 5, edição n.º 2334A, seção da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria que instituiu a Comissão de Transição para acompanhamento da mudança de gestão do Hospital Santa Casa Anna Cintra, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LEU
"PORTARIA/SMS Nº 004, DE 30 DE ABRIL DE 2026"
LEIA-SE:
"*PORTARIA/SMS Nº 005, DE 30 DE ABRIL DE 2026*"

RITA CASSIA APARECIDA DA SILVA MOTTA
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	2026533/2026	CLIN-MEDI SERVIÇOS MÉDICOS S/S

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo,05 de Maio 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 147 DE 05 DE MAIO DE 2026

Exonera, por aposentadoria, servidor no emprego público Clínica Médica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 04211/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, *a partir de 29 de abril de 2026*, a servidora Matilde Barbosa Tellini**,** matrícula funcional sob o nº 4142, do emprego público de Clínica Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 05 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 148 DE 05 DE MAIO DE 2026

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público de Cozinha e Merenda Escolar.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 04395/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria compulsória, *a partir de 30 de abril de 2026*, a servidora Estela Aparecida Dariolli Mazetto, matrícula funcional sob o nº 4459, do emprego público Cozinha e Merenda Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 05 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA 149 DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia servidor agente político para exercer cargo de Secretário Municipal.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, Alexandre Rogerio Poppi, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio.

Art. 2º Competirá ao servidor desenvolver atividades de orientação, coordenação e supervisão das competências legais correspondentes a sua pasta, realizando política gestão pública em consonância com a política e o plano de governo. Orientar, coordenar e supervisionar o quadro de pessoal, assinar controle de frequência dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da Administração a ela vinculadas; expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento; prestar contas e apresentar ao Prefeito relatórios de sua gestão, sobretudo dos índices de efetividade dos gastos públicos; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho das atividades da Secretaria; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Administração e as Leis Municipais, Estaduais e Federais; analisar e avaliar a viabilidade de desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho da Secretaria; pesquisar e avaliar programas e projetos disponíveis, passíveis de aplicabilidade no Município, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos programas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando o atendimento ao munícipe, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; realizar ou propor auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos; analisar e avaliar programas e projetos, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar programas e projetos, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; comparecer à Câmara Municipal, nos casos e para os fins previstos na legislação; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; garantir a execução das competências legais atribuídas à Secretaria Municipal de que é titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 05 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref. Processo nº 00355/2026.
Credenciamento nº 002/2026.
Objeto: Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços nas áreas de atividade física, esporte, danças, lutas, recreação e lazer que serão realizadas através das ações e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Amparo através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos.

No dia **28 de abril de 2026**, às 09 (nove) horas, reuniu-se a Comissão de Contratação para análise dos documentos relativos à habilitação da empresa que enviou sua manifestação de interesse no credenciamento via *e-mail* esporte@amparo.sp.gov.br, em conformidade com o instrumento convocatório. Informamos que o servidor Julio César, agente de contratação representante do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, providenciou a análise dos documentos referente à habilitação jurídica (item 5.2 e subitens do Edital), à regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3 e subitens do Edital), à qualificação econômico- financeira (item 5.4 e subitens do edital), e por sua vez, o representante Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Ricardo Henrique Koski, foi o responsável pela análise dos documentos relativos à qualificação técnica (item 5.5 e subitens do Edital). Destarte, passamos às considerações das análises: A empresa **64.816.981 Ana Paula Bezerra Gadoni**, inscrita sob o CNPJ nº **64.816.981/0001-22**, foi considerada **aprovada** na avaliação dos documentos comprobatórios exigidos na etapa de habilitação e de qualificação técnica, sendo assim, restou **habilitada** neste procedimento de credenciamento para a modalidade **ginástica rítmica**. Estas são as deliberações. Reiteramos que conforme previsto na instrução do ato convocatório, o prazo para recebimento de inscrições para este procedimento de credenciamento continuará aberto. Nada mais, a presente reunião é encerrada e a presente ata segue assinada por todos os membros da Comissão de Contratação designados. Publique-se.

Julio César

Ricardo Henrique Koski

Yuji Eduardo Umebara

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARTICIPANTE

64.816.981 Ana Paula Bezerra Gadoni
CNPJ nº 64.816.981/0001-222

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo, 29 de abril de 2026.

Ao V. S. André Geraldo Zuchi
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Ref. Processo nº 00355/2026.
Credenciamento nº 002/2026.
Objeto: Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços nas áreas de atividade física, esporte, danças, lutas, recreação e lazer que serão realizadas através das ações e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Amparo através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos.
Assunto: Parecer da Comissão Julgadora.

Senhor Secretário,

Considerando o cumprimento das diretrizes e parâmetros estabelecidos no ato convocatório do supramencionado procedimento de credenciamento;

Considerando que a interessada 64.816.981 Ana Paula Bezerra Gadoni, inscrita sob o CNPJ nº 64.816.981/0001-22, providenciou sua inscrição para a modalidade ginástica rítmica em conformidade com o referido ato convocatório, submetendo-se à análise de habilitação desta Comissão Julgadora;

Considerando que a interessada 64.816.981 Ana Paula Bezerra Gadoni, inscrita sob o CNPJ nº 64.816.981/0001-22, foi considerada habilitada mediante aprovação nas avaliações relativas à documentação de habilitação e de qualificação técnica por esta Comissão, conforme consta na respectiva ata da sessão.

Diante do exposto, fundado pelo Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, submetemos a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sr. **André Geraldo Zuchi, Secretário Municipal de Esporte e Juventude**, no intento do seu despacho decisório pela **homologação** do procedimento a favor da interessada 64.816.981 Ana Paula Bezerra Gadoni, inscrita sob o CNPJ nº 64.816.981/0001-22 para a modalidade ginástica rítmica. É o parecer.

Publique-se.

Julio César

Ricardo Henrique Koski

Yuji Eduardo Umebara

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMEJ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Amparo, 29 de abril de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref. Processo nº 00355/2026.
Credenciamento nº 002/2026.
Objeto: Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços nas áreas de atividade física, esporte, danças, lutas, recreação e lazer que serão realizadas através das ações e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Amparo através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos.

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude registra por este ato que o requerente abaixo mencionado se encontra, na presente data, **CREDENCIADO** junto à Prefeitura do Município de Amparo para a execução de serviços nas áreas de atividade física, esporte, danças, lutas, recreação e lazer, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2026:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA/ AULA	QTDE. ESTIMADA 12 MESES
64.816.981 Ana Paula Bezerra Gadoni	64.816.981/0001-22	Ginástica rítmica. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos tendidos, realizar o controle de frequência bem como da lista de espera se houver, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela SMEJ, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas,	R$ 37,25	2.000

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMEJ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

		apresentar os planos de aula quando solicitado pela SMEJ		

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção do respectivo contrato e despesa.

Publique-se.

André Geraldo Zuchi
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00349/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/2026 – **OBEJTO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de escovas de dentes para atender a demanda da assistência odontológica da rede básica de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores licitantes, considerando a análise e manifestação técnica providenciada pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Tobias Barticciotto Gerbi, Coordenador Odocnotlógico, que aprovou os documentos de qualificação técnica – exigência do item 6.7.2 do instrumento convocatório – apresentados pela empresa **Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos LTDA**, ora classificada em primeiro lugar no certame em todos os itens em licitação, informo a sessão pública será retomada no dia **07 de maio de 2026, às 14h30**, com a finalidade de conceder prazo para apresentação de amostras, conforme previsto no item 6.9 do edital.

Publique-se.

Amparo, 05 de maio de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01968/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **OBEJTO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) para atender toda a rede básica do Município de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores licitantes, considerando a manifestação técnica providenciada pelas enfermeiras representantes da Secretaria Municipal de Saúde, relativa à análise das amostras, informo a sessão pública será retomada no dia **11 de maio de 2026, às 09h30**, para demais deliberações pertinentes.

Publique-se.

Amparo, 05 de maio de 2026.

Julio César

Pregoeiro

.....

contrato Nº 92/2026

Autorizado no

Processo de Compra nº 0609/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E, DE OUTRO LADO, SOLANGE Z. GOZZOLI – LOCADORA – REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DA CENTRAL DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, PELO PERÍODO DE 36 MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 0609/2026.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

LOCADOR: SOLANGE Z. GOZZOLI

CPF Nº 24.777.289/0001-18

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo acordo entre as partes e nos termos da lei.

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o aluguel mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Amparo, 22 de abril de 2026.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES CIPA

GESTÃO 2025/2026

O Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, vem por meio deste, convocar todos os Cipeiros Titulares, representantes da organização e representantes dos servidores para reunião ordinária, prevista no “Calendário de Reuniões Anual”, que ocorrerá no dia **06 de Maio de 2026** , às **9:30**, no Paço Municipal sala 2, com o intuito de tratar dos assuntos pertinentes à Prevenção de Acidentes e Assédio.

Comunicar a ausência e enviar a justificativa com 24 horas de antecedência.

- Yuji Eduardo Umebara
- Presidente da CIPA gestão 2025/2026

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL BANCO DE RAÇÃO EDITAL 001/2026

O Município de Amparo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Extrato de Homologação do Programa Municipal Banco de Ração,** referente ao Edital nº 001/2026.

Após a análise e validação de toda a documentação exigida, bem como o cumprimento dos critérios estabelecidos no edital, fica **HOMOLOGADO** o resultado final do processo de seleção, com a relação dos candidatos aprovados conforme segue:

LISTA DE APROVADOS:

1. Rita Cássia Conti – ***.005.048-**

Os candidatos aprovados deverão observar os prazos e orientações para as próximas etapas, conforme estabelecido no edital.

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 04 de Maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Data: 27/04/2026 16:54:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Walter Luis Tozzi de Camargo
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMCULT Conselho Municipal de Cultura de Amparo

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - ELEIÇÕES DO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PUBLICAÇÃO DOS INDICADOS

ENTIDADE	INDICADO	CADEIRA
SWORDFISH	Marco Antonio Moreria	Música
Marilda Beligni Companhia da Arte	Gil Coutinho Machado Junior	Artes Visuais e Linguagens Literárias
Cine Foto Clube de Amparo	Reginaldo Aparecido Leme Pedroso	Artes Visuais e Linguagens Literárias
Cine Foto Clube de Amparo	Rafael Leopoldi Alves	Artes Visuais e Linguagens Literárias
CLUBE 8 DE SETEMBRO	Reginaldo Aparecido Leme Pedroso	Cultura Popular e da diversidade

Considerando que após o prazo estabelecido não houve número suficiente de inscrições para preenchimentos das cadeiras disponíveis à sociedade civil, fica estabelecido que os interessados em se candidatar ao Conselho Municipal de Cultura poderão comparecer na reunião agendada para o dia 07/05 as 19:00 na sala de licitações do Paço Municipal com documentos oficiais e carta de indicação preenchida, onde será realizada a escolha dos membros titulares e suplentes para comporem o conselho para o biênio 2026-2028.

Lilian Maria Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº38 DE 05 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPAA 2026:

Cristina Preturlan – **Presidente**
Leandro Alves França - Titular
Fábio Dias Lima Filho - Titular
Cassiano Adoglio Flores - Titular
Mayara Pagan Carlini - Suplente
José Torelli Filho - Suplente

Art 2º – Membros eleitos:

Márcio Russo - **Vice-Presidente**
Luis Fernando Corazzim - Titular
Rafael Augusto Bianchi - Titular
Lucas Mosquetto de Vasconcellos - Titular
Luis Cláudio Armando do Prado - Suplente
Ademário Freire Assis - Suplente

Art 3º – Art. 3º – A presente Portaria refere-se ao mandato dos membros da CIPA, conforme Norma Regulamentadora nº 06 para o exercício 2026/2027, iniciado em 04 de abril de 2026.

Fernanda Teixeira
Superintendente
Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.
Maitê Franco
Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO: Processo de Compras nº 2026/000074. **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE. **MODALIDADE:** Pregão nº 03/2026 (Eletrônico). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo atendimento presencial e telefônico e controle de acesso e portaria, para atender às necessidades do SAAE de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO:** Este Pregoeiro comunica que, em razão do Pedido de Reconsideração com Requerimento de Suspensão encaminhado pela empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA, após a decisão de desclassificação de sua proposta no âmbito do certame, decide **SUSPENDER**, em caráter temporário, a sessão pública marcada para o dia 05/05/2026, às 09h00, por meio da Plataforma BBMNet, para melhor análise do mérito da manifestação apresentada, dos documentos que a acompanham e de seus eventuais reflexos procedimentais. A suspensão ora comunicada não importa antecipação de juízo quanto ao acolhimento ou rejeição do pedido, destinando-se exclusivamente a preservar a regularidade do procedimento, a segurança jurídica do certame, a publicidade dos atos, a isonomia entre as licitantes, o contraditório, a ampla ciência dos interessados e a adequada motivação da decisão administrativa a ser proferida. Após a análise e deliberação pelo Pregoeiro, a sessão pública será oportunamente remarcada mediante novo comunicado, ocasião em que será dada ciência aos interessados quanto ao resultado da análise do pedido, à decisão adotada e aos demais trâmites necessários ao regular prosseguimento do Pregão nº 03/2026 (Eletrônico), conforme o estágio procedimental cabível. Assim, ficam os licitantes e demais interessados cientes de que não haverá prosseguimento da sessão na data e horário anteriormente designados, devendo acompanhar as publicações e comunicações oficiais realizadas no sítio eletrônico da Autarquia, na Plataforma BBMNet e, se for o caso, no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. E, para que não se alegue ignorância, veicula-se o presente comunicado. **INFORMAÇÕES:** Tel.: (19) 3808-8400 – Ramal 302 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br Amparo, 05 de maio de 2026. **PUBLIQUE-SE.**

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 774/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ AMPARENSE À SRA. DANIELA TADEU DO AMARAL.

Autoria: Vereador Farlin Conrado de Jesus

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 04 de maio de 2026, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Amparense à Sra. Daniela Tadeu do Amaral.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SS., 05 de maio de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 05 de maio de 2026.

Erica Cristiane Alexandre
Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 775/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA.

Autoria: Vereador Fernando Garcia da Silva

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2026, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Excelentíssimo Senhor Flavio Marcus Lancia Barbosa, General de Exército e Ministro do Superior Tribunal Militar.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SS., 05 de maio de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 05 de maio de 2026.

Erica Cristiane Alexandre

Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....

RESOLUÇÃO Nº 511/2026

Altera as Resoluções nº 480/2023, nº 482/2023 e nº 491/2024, na forma que especifica.

Autoria: Mesa Diretiva

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Art. 1º – Os empregos públicos TA – Técnico Administrativo, TI – Técnico de Informática e LC – Analista de Licitação e Compras dispostos no Anexo III da Resolução nº 480/2023 ficam acrescidos em seus quantitativos na seguinte conformidade: TA – Técnico Administrativo, passando de 3 para 4; TI – Técnico de Informática, passando de 1 para 2; e LC – Analista de Licitação e Compras, passando de 1 para 2.

Art. 2º – Altera a redação dos incisos V.4 e V.4.1 do art. 2º da Resolução nº 480/2023, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

V.4 – Departamento de Comunicação;

V.4.1 – Assessoria de Imprensa;

(...)

Art. 3º – Altera a subseção IV da seção V do Capítulo II, e os arts. 24 e 25 da Resolução nº 480/2023, que passam a ter a seguinte redação:

Subseção IV

Departamento de Comunicação

Art. 24 – Ao Departamento de Comunicação compete promover ações de relacionamento institucional da Câmara Municipal de Amparo com governos, organizações públicas e privadas, entidades de classe e sociedade em geral.

Art. 25 – Compete ainda ao Departamento de Comunicação auxiliar na divulgação dos atos institucionais da Câmara Municipal, mantendo relacionamento com os veículos de comunicação e órgãos da imprensa e projetando a imagem do Poder Legislativo, assim como assessorar a presidência e os vereadores no relacionamento com a imprensa falada e escrita.

Art. 4º - Acresce o § 3º ao art. 4º da Resolução nº 482/2023, com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

(...)

§ 3º – Os empregados públicos que integrarem a Direção e a Coordenação Pedagógica e de Projetos da Escola do Parlamento serão nomeados pela Mesa Diretiva, mediante indicação do Presidente da Escola. (AC)

Art. 5º – Acresce o § 2º-A ao art. 2º da Resolução nº 491/2024, com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

(...)

§ 2º-A – A Secretária será nomeada pela Mesa Diretiva mediante indicação da Procuradora da Mulher. (AC)

Art. 6º - As despesas previstas em lei, decorrentes da execução do quanto disposto nesta resolução, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 05 de maio de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 05 de maio de 2026.

Erica Cristiane Alexandre

Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....